



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

EMENTA: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, situada no Povoado Santa Rita, deste município, será denominada de "**Rita Alves dos Santos Oliveira**".

Art. 2º - A denominação deverá ser utilizada em placas, documentos oficiais, materiais de divulgação, eventos e demais atividades relacionadas à referida banda marcial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jupi, 08 de Agosto de 2025.

Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: PROJETO DE LEI Nº: 019/2025

Natureza: Denominação

Chave de validação: F24HB1

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 015/2025

Jupi, em 13 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de pareceres, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 015/2025, Aatoria do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- Nº. 019/2025, Aatoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

EMENTA: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente

Sr. Antônio Pedro da Silva

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

2:17:06
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 015 2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZRQWNA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 015/2025

Jupi, em 13 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de pareceres, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 015/2025, Autoria do Executivo Municipal.

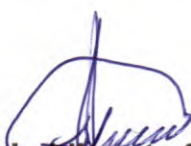
EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- Nº. 019/2025, Autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

EMENTA: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

*Recebido
13/08/2025*

Ilmo. Presidente

Sr. Fábio Júnior Teixeira

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

2:17:06
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 015 2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZRQWNA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 015/2025

Jupi, em 13 de agosto de 2025.

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de pareceres, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 015/2025, Aatoria do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- Nº. 019/2025, Aatoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

EMENTA: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -


13 de Agosto 2025

Ilmo. Secretária

Sr. José Adriano da Silva

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº. 015/2025

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: ZRQWNA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 015/2025

Jupi, em 13 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de pareceres, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 015/2025, Autoria do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- Nº. 019/2025, Autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

EMENTA: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Conto em 15/08/25
Ilmo. Presidente

Sr. Paulo César Cordeiro Vilela

Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 015/2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZRQWNA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 015/2025

Jupi, em 13 de agosto de 2025.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos de Lei**, para a devida análise e se necessário emissão de pareceres, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 015/2025, Aatoria do Executivo Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

- Nº. 019/2025, Aatoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

EMENTA: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antonio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilma. Presidente

Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.

Recebi
13/08/2025
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 015 2025
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: ZRQWNA

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 15/08/2025
VISTO: _____

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2025

O Presidente da Comissão Permanente de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 18/08/2025 (segunda-feira), às 09h., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres do **Projeto de Lei** abaixo relacionados:

- **N.º 015/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";
- **N.º 009/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro, que "Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências";
- **N.º 019/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Jupi/PE, em 15 de agosto de 2025.

Fabio Júnior Teixeira
- PRESIDENTE -





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM 15/08/2025
VISTO: _____

José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES,
LAZER, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO,
AGRICULTURA FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve convocar os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 18/08/2025 (segunda-feira), às 12h., no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres dos **Projetos de Lei** abaixo relacionados:

- Nº. 015/2025, Autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";
- Nº. 019/2025, Autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Jupi/PE, em 15 de agosto de 2025.


José Adriano da Silva
- PRESIDENTE -

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

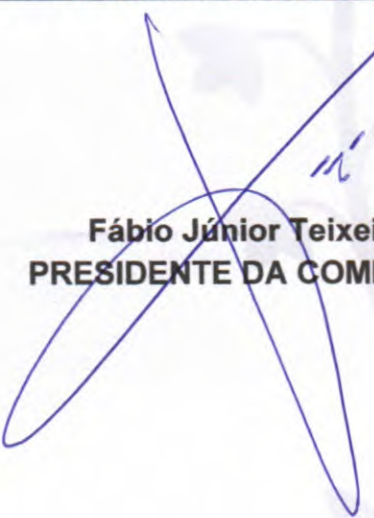
Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 18/08/2025

A Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 015/2025**, autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 009/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro, que "Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências";
- **Projeto de Lei nº. 019/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências".


Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, MEIO
AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 18/08/2025

A Comissão de **Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo E Juventude** **Constituição, Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- **Projeto de Lei nº. 015/2025**, autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei nº. 019/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que “Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências”.

José Adriano da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h20min., atendendo a convocação contida no **Edital nº 010/2025**, de **15/08/2025**, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator, sendo designado pelos membros desta comissão, o vereador **Antônio Pedro da Silva**, para emitir os pareceres das matérias que entrarão na pauta da reunião ordinária do próximo dia vinte do mês em curso. Assim, reuniram-se os membros da Comissão supramencionada, para proceder à análise, discussão e emissão de pareceres dos projetos de Lei adiante citados: **Projeto de Lei nº 015/2025**, ***autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”***, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 009/2025**, ***autoria do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro que “Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ)”***, e dá outras providências; e, o **Projeto de Lei nº 019/2025**, ***também de autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que “Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE”***, e dá outras providências. Pela ordem, sobre os direitos das crianças e adolescentes, foi visto que, não somente este Conselho, mas também, os demais deste município devem ser reorganizados e atualizados, para salvaguardar a inclusão de políticas públicas nacional e estadual, voltadas à garantia desses direitos e, como o pedido veio com urgência para a votação, entra na próxima pauta para agilizar em tempo hábil a devida regularização. Em seguida, O Projeto que nomeia a Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, que receberá o nome de **RITA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA** e, como necessita organizar o desfile da referida Unidade de Ensino na semana da pátria, que já está





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

próxima, será também votado. Por fim, o projeto que denomina o **IPSJ** - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jupi, que após a sua aprovação será denominado, **DEOCLÉCIO COSMO DA SILVA** (Profº Duda). E, por serem as matérias, temas de fácil discussão e aceitação, dispensando mais comentários, determinam que sejam feitos os relatórios, e concluídos os respectivos pareceres, a fim de que, se produzam os efeitos legais e deu-se por encerrada a presente sessão às 10h30min. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros desta Comissão, a fim de que, produza os devidos efeitos legais. Jupi, em 18 de agosto de 2025.

Fábio Júnior Teixeira

PRESIDENTE

Antônio Pedro da Silva

SECRETÁRIO

José Adriano da Silva

MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

ATA

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 12h35min., o Sr. Presidente dar início a reunião registrando a ausência do Membro **Josedilson dos Santos**. Atendendo a convocação contida no **Edital nº 006/2025**, de **15/08/2025**, em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, especialmente os Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, automaticamente foi nomeada Relatora, a vereadora **Vanderleia Almeida da Silva Silvério** para emitir os pareceres das matérias que entrarão na pauta da reunião ordinária do próximo dia vinte do mês em curso. Assim, reuniram-se os membros da Comissão supramencionada, para proceder à análise, discussão e emissão de pareceres dos projetos de Lei adiante citados: **Projeto de Lei nº 015/2025, autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente"**, e dá outras providências, e, o **Projeto de Lei nº 019/2025, também de autoria do Vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro, que "Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE"**, e dá outras providências. Pela ordem, sobre os direitos das crianças e adolescentes, foi visto que, não somente este Conselho, mas também, os demais deste município devem ser reorganizados e atualizados, para salvaguardar a inclusão de políticas públicas nacional e estadual, voltadas à garantia desses direitos e, como o pedido veio com urgência para a votação, entra na próxima pauta para agilizar em tempo hábil a devida regularização. Em seguida, O Projeto que nomeia a Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, que receberá o nome de **RITA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA** e, como necessita organizar o desfile da referida Unidade de Ensino na semana da pátria, que já está próxima, será também votado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13h30min. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros



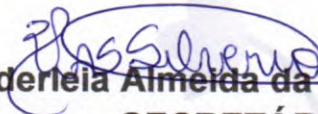


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

desta Comissão, a fim de que, produza os devidos efeitos legais. Jupi, em 18 de agosto de 2025.


Jose Adriano da Silva
PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 019/2025

Ementa: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado de Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro.

Relator: Vereador Antônio Pedro da Silva

Membros Presentes: Fábio Júnior Teixeira (Presidente), Antônio Pedro da Silva (Secretário) e José Adriano da Silva (Membro).

I – RELATÓRIO

Em cumprimento aos dispositivos regimentais, esta Comissão se reúne para proceder à discussão e emissão do parecer, relativo ao **Projeto de Lei nº 019/2025** de autoria do Vereador **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, mediante ementa supracitada, tendo a presente Comissão analisado a presente matéria, e observado a sua legalidade, por estar em consonância com os pressupostos regimentais exigidos, encaminhando-a para a devida apreciação do plenário, e posterior votação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Apresentada esta matéria, que trata de tema importante, sobre homenagem a membros de famílias da nossa municipalidade, encaminhamos para a devida apreciação e votação do plenário, o presente projeto visa prestar homenagem ao nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, situada no distrito de Santa Rita deste município, que, após aprovação será denominada de **RITA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**. Não foi verificada qualquer inconsistência na presente matéria, sendo, portanto, o presente projeto, constitucional, legal e tecnicamente correto, razões que justificam a sua **APROVAÇÃO**.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

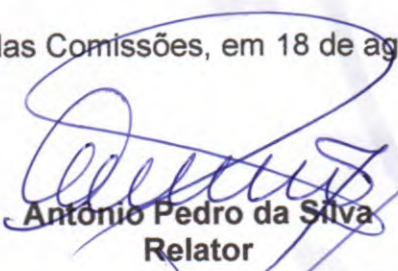
III - VOTO DO RELATOR

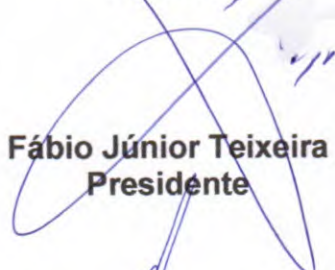
Analizando a presente matéria, **Projeto de Lei Nº 019/2025**, com vistas também em seu relatório, suas alegações e fundamentações, pela urgência dado seu encaminhamento, esta Comissão após análise e discussão, encaminha para inclusão na pauta da Sessão a ser realizada neste dia 20 de agosto do corrente ano, por não haver quaisquer dúvidas da sua necessidade, visto que, a Unidade de Ensino, a qual pertence a referida banda marcial, necessita apresentar-se no desfile da semana da pátria, nesta cidade, motivo suficiente para a sua inclusão na pauta de votação, recomendando, desde já, a regular tramitação e apreciação em Plenário, e a devida **Aprovação** do mesmo.

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha o voto do Relator e manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do em tela, sendo favorável pela **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2025.


Antonio Pedro da Silva
Relator


Fábio Júnior Teixeira
Presidente


José Adriano da Silva
Membro

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

**COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER,
MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGRICULTURA
FAMILIAR, TURISMO E JUVENTUDE**

PARECER

Projeto de Lei nº 019/2025

Ementa: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado de Santa Rita, do município de Juپی/PE, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro.

Relatora: Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério

Membros Presentes: José Adriano da Silva (Presidente) e Vanderleia Almeida da Silva Silvério (Secretária).

I – RELATÓRIO

Em cumprimento aos dispositivos regimentais, esta Comissão se reúne para proceder à discussão e emissão do parecer, relativo ao **Projeto de Lei nº 019/2025** de autoria do Vereador **Antônio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro**, mediante ementa supracitada, tendo a presente Comissão analisado a presente matéria, e observado a sua legalidade, por estar em consonância com os pressupostos regimentais exigidos, encaminhando-a para a devida apreciação do plenário, e posterior votação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Apresentada esta matéria, que trata de tema importante, sobre homenagem a membros de famílias da nossa municipalidade, encaminhamos para a devida apreciação e votação do plenário, o presente projeto visa prestar homenagem ao nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, situada no distrito de Santa Rita deste município, que, após aprovação será denominada de **RITA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA**. Não foi verificada qualquer inconsistência na presente matéria, sendo, portanto, o presente projeto, constitucional, legal e tecnicamente correto, razões que justificam a sua **APROVAÇÃO**.

Z. Silvério

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Juپی/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

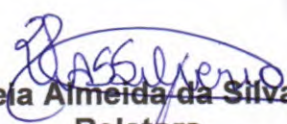
III - VOTO DA RELATORA

Analizando a presente matéria, **Projeto de Lei Nº 019/2025**, com vistas também em seu relatório, suas alegações e fundamentações, pela urgência dado seu encaminhamento, esta Comissão após análise e discussão, encaminha para inclusão na pauta da Sessão a ser realizada neste dia 20 de agosto do corrente ano, por não haver quaisquer dúvidas da sua necessidade, visto que, a Unidade de Ensino, a qual pertence a referida banda marcial, necessita apresentar-se no desfile da semana da pátria, nesta cidade, motivo suficiente para a sua inclusão na pauta de votação, recomendando, desde já, a regular tramitação e apreciação em Plenário, e a devida **Aprovação** do mesmo.

IV – CONCLUSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude acompanha o voto da Relatora e manifesta-se pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do em tela, sendo favorável pela **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2025.


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
Relatora


Jose Adriano da Silva
Presidente

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

ATA

5ª Reunião Ordinária

2º Período Legislativo

1

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 11 (onze) vereadores: **Antônio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, Antônio Liberato Sobrinho, Antônio Pedro da Silva, Arnaldo Silvestre Vilela, Dielson Miguel Vieira, Fábio Júnior Teixeira, José Adriano da Silva, Josedilson dos Santos, Maria Joselma Alves Borges Santos, Paulo César Cordeiro Vilela e Vanderleia Almeida da Silva Silvério.** O Sr. Presidente cumprimentou a todos e iniciou a Sessão às 12:22min., informando que todas as Sessões desta Câmara, estão sendo transmitidas pela Rádio Líder FM/ 87.9 de Jupi, Facebook e Instagram. Em seguida no **Expediente**, convida a Secretária da Casa, Vereadora **Vanderleia Almeida** para fazer a leitura da Ata da Reunião anterior, onde a mesma foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar no **Expediente**, inicia-se o **Pequeno Expediente** e não havendo uso da palavra, dar-se por encerrado. Não havendo nada para a **Tribuna Livre** e nenhum vereador inscrito para fazer uso da palavra no **Grande Expediente**, inicia-se a **Ordem do Dia**. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 009/2025**, autoria do Vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araújo Monteiro, que “Denomina nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jupi (IPSJ), e dá outras providências”. Com a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação favorável sua aprovação, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 019/2025**, autoria

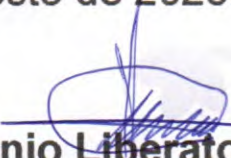


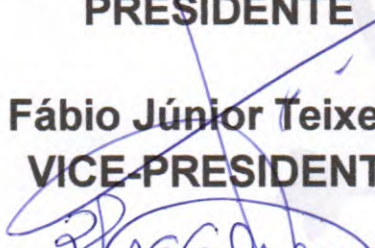


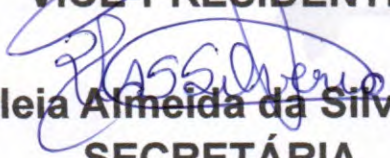
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

do vereador Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro, que "Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências". Com as Comissões Permanentes favoráveis à sua aprovação, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Não havendo nada para as **Explicações Pessoais** e mais nada a tratar, o Sr. Presidente faz suas considerações finais e agradecimentos, declara encerrada a 5ª (quinta) Sessão Ordinária do 2º (segundo) Período Legislativo, às 12h57min, marcando a próxima para o dia 27 (vinte e sete) do mês e ano em curso, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, às 09h da manhã. Do que para constar, eu, Gabriel Nunes de Oliveira, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 20 de agosto de 2025.


Antônio Liberato Sobrinho
PRESIDENTE


Fábio Júnior Teixeira
VICE-PRESIDENTE


Vanderleia Almeida da Silva Silvério
SECRETÁRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

RESUMO DA VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº. 019/2025

EMENTA: Denomina nome da Banda Marcial da Escola Municipal Jonas Correia de Oliveira, localizada no Povoado Santa Rita, do município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Autoria do Legislativo Municipal

REUNIÃO DA 2ª VOTAÇÃO: 5ª Reunião Ordinária do 2º Período Legislativo.

DATA: 20/08/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

